



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC-001/2011, em 20 de junho de 2011.

Exma. Sra.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

21 votos
Aprovado por: Vereadora Rosângela Alfenas

Em: 11/07/11

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 021/11

Senhora Presidente:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, de posse do Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2012 e dá outras providências”, emitem o seguinte Parecer:

1º) A presente matéria contém as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Ubá referente o exercício de 2012, nos termos fixados pela legislação pertinente à matéria. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsiguiente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicações das agências financeiras de fomento.

2º) O presente Projeto atende integralmente às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3º) Isto posto, a COFTC manifesta-se favorável à aprovação da matéria, mesma posição dos membros da CLJR.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTA.

VEREADOR BALMO JOSÉ COELHO
Presidente

VEREADOR PAULO C. RAYMUNDO
Membro Titular

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Membro Titular

DE ACORDO: CLJR

Vereador Víncius Samôr de Lacerda
Presidente
Em: 11/07/11
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Membro Titular
Em: 04/07/11

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Membro Titular

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Membro Titular
Em: 27/06/11